



FENPROF – Federação Nacional dos Professores

Excelentíssimos Senhores:

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Direcção Regional do Trabalho da RAM – Região Autónoma da Madeira
CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

**PRÉ-AVISO DE GREVE
DAS ZERO HORAS ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 22 DE JANEIRO DE
2025**

A FENPROF – Federação Nacional dos Professores, vem nos termos do art.º 57.º da Constituição da República Portuguesa, e dos art.ºs 531.º e 534.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, comunicar que os trabalhadores que prestam a sua atividade nas diversas valências das instituições particulares de solidariedade social vão levar a efeito, em todo o território nacional, uma paralisação das 00:00h às 24:00h, no **dia 22 de Janeiro de 2025**.

Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia **22 de Janeiro**, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 534.º n.º 3 do Código do Trabalho, comunica-se que, durante a greve, serão observados os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e das instalações, nos moldes usualmente assegurados pelos trabalhadores, e a exemplo do que sucede durante os períodos de encerramento diário e/ou semanal e desde que os mesmos não possam ser assegurados pelos trabalhadores não aderentes à greve.

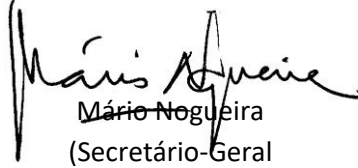
Os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das necessidades sociais impreteríveis, nas empresas, estabelecimentos ou serviços que se destinem à satisfação dessas necessidades.

São Objetivos da Greve:

- Pela urgente negociação do Contrato coletivo de trabalho;
- Pela valorização das carreiras e profissões dos trabalhadores das IPSS;
- Aumento significativo dos salários;
- 35 horas para todos;
- Pelo direito à conciliação dos horários de trabalho com a vida familiar.
- O fim da discriminação salarial dos educadores de infância em Creche!

Lisboa, 7 de janeiro de 2025

Pel' O Secretariado Nacional



Mário Nogueira
(Secretário-Geral)